



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 133/2019

Abre **Crédito Suplementar** por **Anulação de Dotação** no orçamento para exercício de 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 907/2018 – LOA-2019 de 05 de Dezembro de 2018**.

## DECRETA

**Art. 1º** - Abrir, um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	011	09.272.1200.2.100	* 001	Gestão de Previdência Municipal	3.3.90.14.00	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.000,00</b>

\* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);

**Art. 2º** - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	011	09.272.1200.2.100	* 001	Gestão de Previdência Municipal	3.3.90.36.00	500,00
01	011	09.272.1200.2.100	* 001	Gestão de Previdência Municipal	3.3.90.35.00	1.000,00
01	011	09.272.1200.2.100	* 001	Gestão de Previdência Municipal	3.3.90.30.00	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.000,00</b>

\* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/11/2019.

Esperança Nova - PR, 26 de Novembro de 2019.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

